



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA

Ofício 62/2014-CMP

Peritiba, 02 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Assunto: **Moção 01-2014**

Junte-se ao processado do
PEC
nº 115, de 2.011.

Em 29/04/2014

Excelentíssimo Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência Moção 01-2014 de apoio à aprovação pelo Senado Federal da PEC – Proposta de Emenda Constitucional 115/2011 de autoria do Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) reduzindo tributos sobre medicamentos para uso humano.

Atendo-nos ao exposto, apresentamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Mara Regina Hermes Petter
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 08 / 05 / 14

Hora: 10 : 42

Ana Cristina Brasil - Matr. 255169

PEC
115/2011
CCJ
Sanidade +



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA

MOÇÃO 01/2014

Moção de apoio à aprovação pelo Senado Federal da PEC – Proposta de Emenda Constitucional 115/2011 de autoria do Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) reduzindo tributos sobre medicamentos para uso humano.

CONSIDERANDO que a tributação de medicamentos para uso humano pode ser praticamente eliminada com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 115/11, que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e está pronta para ser votada em Plenário.

CONSIDERANDO que atualmente a fabricação, a importação e a venda de remédios é tributada, incidindo em diferentes etapas o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto de Importação (II), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade social (COFINS) e a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

CONSIDERANDO que a proposta acrescenta o inciso VI ao artigo 150 da Constituição da República, vedando à União, aos estados e aos municípios instituírem impostos sobre os medicamentos, assim como já ocorre, por exemplo, com livros, jornais, periódicos e templos religiosos.

CONSIDERANDO que de acordo com o autor da iniciativa, senador Paulo Bauer (PSDB-SC), a medida vai beneficiar toda a população direta ou indiretamente, já que as prefeituras, por exemplo, poderão comprar mais fármacos para os postos de saúde porque não vão mais pagar imposto para o Estado e para a União.

CONSIDERANDO que, ao justificar a proposta, o Senador Paulo Bauer ressalta que, no Brasil, 1/3 dos preços dos remédios corresponde à carga tributária. Na França, em Portugal e no Japão, a incidência é de 10%. Há países que acenam até com isenção total, como Canadá, Estados Unidos e Reino Unido.

CONSIDERANDO ser revoltante que, além de não terem o direito fundamental à saúde garantido pelas políticas públicas de Estado, sejam os brasileiros obrigados a transferir



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA

recursos, sob a forma de tributos, aos governos federal e estaduais toda vez que adquirem medicamentos essenciais.

APRESENTAMOS, ao Plenário desta Casa de Lei,

MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Emenda Constitucional -- PEC -- 115/2011, de autoria do Nobre Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) que está pronta para votação no Congresso Nacional.

Que da presente **MOÇÃO DE APOIO** seja dado conhecimento ao Presidente do Senado, senador Renan Calheiros, ao autor da proposta, Senador Paulo Bauer e às lideranças partidárias no Congresso Nacional, como manifestação de interesse da população peritibense na aprovação de referida medida, em virtude de seu grande alcance social para toda a Nação.

Peritiba/SC, 01 de abril de 2014.

Mara Regina Hermes Petter
Presidente da Mesa Diretora



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA
Rua Frei Bonifácio, 63 - Fone (49) 453.1122



A Sua Excelência o Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP 70165-900



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 14 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CN-Circular nº 103/2014 Protocolo Confea nº 1070/2014	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA	Acusa Recebimento do Ofício, no qual Solicita o envio até o dia 10/04/2014, de sugestão de nomes e respectivos currículos, para a próxima composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Indica o Presidente do CONFEA, Eng. Civ. José Tadeu da Silva e o conselheiro Federal.
Ofício Circular nº 001/CMVPB/2014	Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira – RS	Encaminha cópia da Moção de nº 001/2014, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3312/2012 que termina com o emplacamento e o licenciamento obrigatória para veículos agrícolas.
Ofício 62/2014-CMP	Câmara Municipal de Peritiba	Encaminha Moção de nº 11-2014 de Apoio a Aprovação pelo Senado Federal da PEC 115/2011, reduzindo Tributos sobre Medicamentos para uso Humano.
Ofício nº 121/14GAB. Pres.	Câmara Municipal de Campo Bom	Encaminha Moção de Apelo de nº 10/14, Moção de Apelo para que seja votada a Redução da Maioridade Penal do País, conforme Proposta de Emenda a Constituição (PEC 22/2012) que prevê, em casos específicos. A Impunidade Penal de Maiores de 16 anos e Menores de 18 anos.

Atenciosamente,


ANA CLÁUDIA CEOLIN
Subchefe de Gabinete

Recebido em: 14/04/14
Hora: 15:11


Adriana Alves Zaban - Matr. 22117
Secretaria-Geral da Mesa

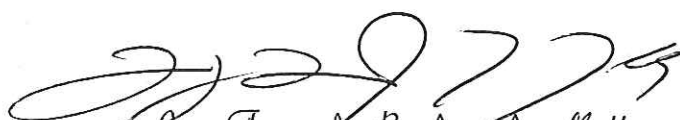
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de abril de 2014

Senhora Mara Regina Hermes Petter, Presidente da Câmara
Municipal de Peritiba/SC,

Em atenção ao Ofício nº 62/2014-CMP, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntado ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, *"Altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano"*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa